



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.650, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Revoga a Lei nº 4.529-A, de 06.03.07, que dispõe sobre a promoção durante a realização de shows e eventos públicos, de campanha educativa sobre o uso de substâncias entorpecentes, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 177/07, de autoria da Mesa da Câmara)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.529-A, de 06.03.07, que dispõe sobre a promoção durante a realização de shows e eventos públicos, de campanha educativa sobre o uso de entorpecentes, e dá outras providências.

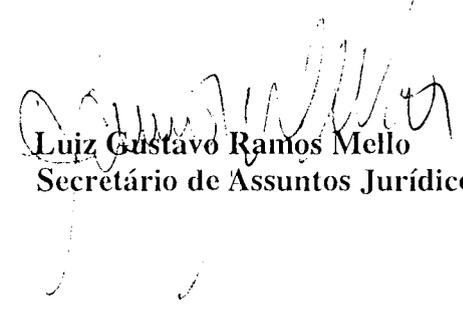
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2007.

7252
João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emilia Gaspar
Secretária de Saúde e Promoção Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de julho de 2007.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas